PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 580/2013

Pompeia, 14 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 1.115/2013, referente ao Requerimento nº 454/2013, de iniciativa da ilustre Vereadora **Fátima Cavaliéri**, vimos encaminhar o relatório da Divisão de Ação e Bem-Estar Social, expondo sobre o Programa Vivaleite da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com referência ao atendimento dos idosos de Pompeia.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Ao Vereador interessado.
Pompéia, 21/10/2013
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
21 OUT 2013
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DIVISÃO DE AÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Pompéia, 14 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos e, em conformidade com o Ofício nº 1.115/2013 dessa Egrégia Câmara Municipal, em atenção ao Requerimento nº 454/2013 de autoria da Vereadora ***Fatima Aparecida Cavaliéri***, informamos que o Programa Vivaleite é um projeto social de distribuição gratuita de leite fluido, pasteurizado, com teor de gordura mínimo de 3%, enriquecido com ferro e Vitaminas A e D. Tem por objetivo oferecer um complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo as crianças de 6 meses a 6 anos e 11 meses de idade, pertencentes a famílias com renda mensal de até dois salários mínimos, para as ***cidades do interior***. Apenas na ***Capital e grande São Paulo*** além das crianças podem fazer parte do referido Programa ***idosos com idade acima de 60 anos***, tendo preferência aqueles que fazem uso contínuo de medicamentos ou são portadores de doenças crônicas.

Entramos em contato com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que nos informou que até o presente momento não há previsão para ampliar o ***PROGRAMA*** para o interior do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Informamos ainda, que o município já encaminhou ***ofício demonstrando interesse*** em aderir ao Programa assim que o mesmo for disponibilizado ao interior.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fatima Aparecida Gonçalves Borsari
Diretora da Divisão de Ação e Bem Estar Social

A Sua Excelência o Senhor
Claudirlei Santiago Domingues
Presidente da
Câmara Municipal de
Pompéia-SP